

Estudo Técnico Preliminar 4/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67267.000543/2025-33

2. Descrição da necessidade

SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS PARA A SEÇÃO DE SUBSISTÊNCIA.

A Seção de Subsistência do Grupamento de Apoio de São Paulo é responsável por administrar 6 (seis) ranchos nas cidades de São Paulo, Guarulhos e Guarujá, dentre eles o que está localizado nas dependências da Base Aérea de Santos (BAST). Este rancho fornece alimentação para um efetivo de aproximadamente 178 militares e civis, totalizando cerca de 350 refeições diariamente. Os demais ranchos em conjunto fornecem alimentos à um total de 4300 militares e civis.

Para atingir esta finalidade, desenvolve os serviços de preparo da alimentação, controle de estoque, distribuição de gêneros alimentícios para outras OM's além de atividades administrativas, sendo para isso estruturada nas seguintes áreas: área de recebimento de insumos, área da despensa, área administrativa, área da confeitaria, área do açougue, área da comissaria, área da salada, área de guarnição, área de cocção, área das copas, refeitório dos suboficiais, refeitório dos graduados, refeitório dos soldados, refeitório dos oficiais.

Devido principalmente às suas atividades que envolvem manipulação e estocagem de alimentos e por serem considerados ranchos de grande porte em razão do efetivo alimentado, são considerados sensíveis sob o aspecto higiênico-sanitário e exigem muitos cuidados para manutenção dos níveis adequados de segurança alimentar, a fim de fornecer uma alimentação de qualidade e livre dos riscos de contaminação.

Uma importante medida para minimizar tais riscos seria a eliminação das principais pragas urbanas que aparecem neste ambiente - ou seja, ratos, baratas e demais insetos - através dos serviços de desinsetização e desratização.

Com intuito de atender às orientações do Serviço de Vigilância Sanitária e das legislações ambientais em vigor, a contratação dos serviços torna-se primordial para o bom funcionamento das áreas de subsistência. Vale ressaltar que o GAP-SP e suas Unidades Apoiadas não possuem pessoal qualificado para a realização destes serviços, justificando-se, portanto, a execução indireta do serviço.

Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço global uma vez que é possível mensurar as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual em função da área e da frequência de aplicação dos produtos saneantes desinfestantes.

A frequência de aplicação dos insumos deve ser MENSAL. O contrato atual nesta OM, de número 002/GAP-SP/2024, firmado com a empresa ACJS - SANEAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP, obteve bom desempenho e foi encerrado por desinteresse da empresa em prorrogar a vigência. Tudo devidamente discriminado nos documentos editais posteriores, alinhado às especificações constantes nos autos deste instrumento, que visam à perfeita continuidade dos serviços desta Seção, que por exigências da ordem de Saúde, Legal e Regulatória, necessitam que suas dependências contem com uma solução efetiva para o Controle de Pragas, afim de não prejudicar a produção de alimentos.

O contrato ora licitado será executado de **forma continuada**, devido à necessidade periódica de sua realização e **sem dedicação exclusiva de mão de obra**, podendo ser prorrogável conforme Lei nº 14.133/21. Nessa conjuntura, o Grupamento de Apoio de São Paulo será o responsável pelo processo licitatório para a contratação do referido serviço no atendimento da presente necessidade. A dispensa justifica-se pois a empresa que presta os serviços atualmente na Base Aérea de Santos manifestou-se contrária à prorrogação da vigência contratual.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE SUBSISTÊNCIA	LUCAS FABRÍCIO DE LUCENA - 2º Ten Int

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Verificam-se os seguintes requisitos para a correta prestação dos serviços:

1. A contratação de prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente pode ser efetuada com empresa especializada no ramo e devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente.
2. Para a prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente podem ser utilizados os produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na Anvisa.
3. A empresa especializada deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho.
4. A empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.
5. Nenhum saneante domissanitário, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde/ANVISA.

Tais requisitos encontram base legal na Lei Federal nº 6.360, de 1976 (Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.); Decreto nº 8.077, de 2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências); RDC ANVISA nº 52, de 22 de outubro de 2009 (Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências); e RDC ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014 (Dispõe sobre Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas).

A contratação ora pleiteada, será realizado conforme as necessidades dos setores de subsistência do Grupamento de Apoio de São Paulo nos locais abaixo especificados:

No município de Guarujá:

- BAST - BASE AÉREA DE SANTOS, localizado no endereço AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO s/nº – JARDIM CUNHAMBEBE, VICENTE DE CARVALHO - GUARUJÁ – SP, CEP 11450-900.

Devido às características dos Ranchos da Seção de Subsistência, os quais todos servem as diversas refeições diárias ao efetivo das OM's apoiadas, e de acordo com as rotinas do setor, visando a segurança alimentar, bem como dos comensais, o horário de desinsetização/desratização fica estipulado para início às 13:00hs de segunda a sexta-feira, com cronograma modelo a seguir definido, podendo ainda ser ajustado na ocasião da assinatura do contrato.

DIA DA SEMANA	QUINTA
OM	BAST

Conforme estipulado no APENDICE I do TR, bem como no item 2 deste ETP, a periodicidade da aplicação dos insumos é MENSAL, isto é, uma visita com aplicação dos insumos por mês, conforme o dia que consta no quadro acima.

5. Levantamento de Mercado

As soluções disponíveis para o mercado são: contratar empresa especializada no ramo ou contratação direta de servidor especializado em controle de pragas, ou ainda deslocar servidor de sua função, disponibilizar a ele cursos específicos e ainda adquirir os insumos, materiais e ferramentas.

É notório que a contratação e emprego de servidor para esse fim, até mesmo pelos encargos trabalhistas, é antieconômica, além do que a utilização de tal servidor seria para fins esporádicos, então a manutenção de tal contrato tornar-se-ia muito custosa.

Também se constitui como prática amplamente difundida, em quase todos os ramos de atuação dos setores público e privado, o emprego por parte de empresa terceirizada de controle de pragas para execução de tal finalidade.

Tal situação fática pode ser facilmente comprovada em visita à qualquer tipo de estabelecimento comercial ou público, restaurantes, repartições públicas, condomínios, etc...aonde sempre vemos expostos o famoso certificado de execução de controle

de pragas, com as informações de praxe, e ressalta-se SEMPRE EXECUTADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS TERCEIRIZADA.

Como exposto, a Administração neste levantamento, na esteira da prática consonante no mercado e sociedade em geral, OPTA PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO DO CERTAME. Tal processo licitatório deverá ser realizado por meio da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, visando à contratação de empresa com o melhor preço.

6. Descrição da solução como um todo

Nova contratação de serviços continuados de desinsetização e desratização a fim de se alcançar o controle integral de vetores e pragas urbanas para o período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação contratual. Tal processo licitatório deverá ser realizado por meio da modalidade Dispensa Eletrônica, visando à contratação de empresa com o melhor preço na execução de tais serviços.

Diante da dificuldade de impedir o surgimento e a proliferação destas pragas urbanas através de contratação esporádica, este GAP optou pelo serviço continuado, o que consequentemente poderá aumentar o número de empresas participantes do certame.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

GAP-SP, HFASP, COMGAP, BASP e BAST

Avaliando a evolução dos Contratos nº 004/GAPSP/2019 (elo GAP-SP), 005/GAPSP/2019 (elo HFASP), 006/GAPSP/2019 (elo BASP), 007/GAPSP/2019 (elo COMGAP), e 008/GAPSP/2019 (elo BAST), todos operando dentro da normalidade contratual, todos com vistas técnicas mensais, nos itens aqui licitados para estas OM's, fica estipulado à visita técnica MENSAL, alinhado às especificações constantes nos autos deste instrumento, que visam à perfeita continuidade dos serviços desta Seção, que por exigências da ordem de Saúde, Legal e Regulatória, necessitam que suas dependências contem com uma solução efetiva para o Controle de Pragas, afim de não prejudicar a produção de alimentos.

A área estimada para a realização dos serviços é a definida no Anexo I - Planta Rancho BAST, presente ao final deste documento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A pesquisa de mercado realizada para formação do presente processo pautou-se na tradução fidedigna dos preços de mercado, motivo pelo qual teve-se o cuidado de não tomar como referência qualquer preço inexecutável ou excessivamente elevado que pudessem acarretar distorções no valor da referência e a consequente impossibilidade de avaliação objetiva da vantajosidade econômica das propostas dos licitantes.

Nesse sentido, tendo em vista a especificidade do objeto que se pretende adquirir/contratar, a Administração apenas utilizou como parâmetro o estabelecido pelo inciso I da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

A metodologia para obtenção do preço de referência consistiu na média dos valores obtidos na pesquisa através do Sistema de Pesquisa de Preços, uma vez que se verificou razoável variação entre os mesmos e o valor da média resultou menor que o valor da mediana.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, as contratações de serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e

à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, em conformidade com o apregoado no Art. 47 da Lei 14.133/2021.

Lei 14.133/2021, Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

Analisando o dispositivo legal, esta Administração, acompanhando a execução das últimas contratações, entende que a reunião de itens de acordo com o município das OM's, ambos contemplados em um único item por município de atuação denominado "controle integrado de pragas urbanas" de forma a proporcionar mais padronização nos serviços, coordenação de ações, vantajosidade econômica e aumento no interesse dos participantes, uma vez que o serviço possui considerável nível de especialização.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para se tornar eficiente o objeto desta contratação, evitando a proliferação e/ou surto de roedores/insetos verifica-se a necessidade de contratação de um serviço correlato de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas/adjacentes ao Rancho, em substituição às contratações atuais que encontram-se com vigência próxima de seu epílogo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada com o Manual do Comando da Aeronáutica (MCA 21-1/2015), que trata da Implantação de Grupamento de Apoio de São Paulo, e de acordo com a NSMA 145-1/1983, onde as Organizações Militares (OM), gerenciadora e participantes, possuem regime de subsistência, condição organizacional da O.M. de desenvolver atividades de subsistência.

Como Unidade Alimentadora, cabe a estas Unidades a responsabilidade de fornecer alimentação para os militares e civis arranchados nestas Organizações. Ademais, a presente contratação está prevista no Calendário de Licitações do GAP-SP, constante do Plano de Trabalho Anual da Unidade.

Com a presente licitação será possível apoiar as Unidades Apoiadas pelo GAP-SP, assim cumprindo um dos objetivos institucionais deste Grupamento, mais precisamente o objetivo GAP-SP-O-001, qual seja: "Prover as organizações apoiadas de bens e serviços específicos, na quantidade, momento e local adequados, de acordo com as responsabilidades que lhe sejam atribuídas".

Ademais, a presente contratação está prevista no Calendário de Licitações do GAP-SP, constante do Plano de Trabalho Anual da Unidade.

O GAP-SP também conta com PLS - Plano de Logística Sustentável, o qual encontra-se anexo aos autos.

12. Resultados Pretendidos

Com a contratação de empresa especializada, a Administração pretende impedir o surgimento e a proliferação destas pragas urbanas nas áreas internas e circundantes aos ranchos apoiados pelo GAP-SP, garantindo assim, a salubridade do pessoal que trabalha e se alimenta nos ranchos e a não transmissão de doenças, bem como a proteção dos alimentos e equipamentos aos riscos de contaminação.

13. Providências a serem Adotadas

Verifica-se a necessidade de a Administração selecionar Fiscal para acompanhamento do contrato, sendo este militar preferencialmente pertencente ao efetivo das SSUB de cada OM apoiada. Desta forma, o Fiscal poderá adotar as medidas de isolamento das áreas em que serão aplicados os produtos para o controle de pragas e evitar que ocorra contaminação humana ou dos materiais utilizados na alimentação do efetivo.

14. Mapa de risco

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão da Ata de Registro de Preços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Não será possível a aquisição. Acarretarão os seguintes prejuízos: alteração na rotina da unidade para cocção dos alimentos, podendo haver cancelamento do expediente.	
Ação Preventiva	Responsável
Buscar base no Planejamento Estratégico da instituição.	Ordenador de Despesas
Ação de Contingência	Responsável

Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados	Ordenador de Despesas /DIRAD
---	---------------------------------

Risco 02 – Atraso na conclusão da licitação			
Probabilidade:	(☐) Baixa	(☐) Média	(☒) Alta
Impacto:	(☐) Baixa	(☐) Média	(☒) Alta
Dano			
O não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudica a rotina das seções de subsistência e de outros setores para cumprimento de sua finalidade.			
Ação Preventiva		Responsável	
Atentar para os prazos determinados pelo edital de licitação.		Pregoeiro e Equipe de Apoio.	
Ação de Contingência		Responsável	
Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.		Pregoeiro e Equipe de Apoio.	

Risco 03 – Recursos administrativos procedentes		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
Dano		
Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.		
Ação Preventiva		Responsável
Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.		Setor técnico responsável pela análise da proposta e Pregoeiro.
Ação de Contingência		Responsável
Análise junto ao Pregoeiro(a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.		Setor Solicitante.

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			RISCO 02
	MÉDIA			RISCO 03
	BAIXA			RISCO 01
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
GRAVIDADE /IMPACTO				

15. Possíveis Impactos Ambientais

Há possibilidade de contaminação do ambiente do Rancho e de sua área externa adjacente em função da utilização de produtos químicos. Todas as ações mitigadoras do risco de contaminação, a forma da prestação do serviço e as práticas relacionadas à sustentabilidade constarão detalhadamente do Termo de Referência.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os requisitos da contratação em consonância com os critérios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU e que constarão no Termo de Referência evidenciaram que a contratação de empresa especializada em controle de pragas urbanas atenderá as necessidades da Seção de Subsistência, a fim de manter as condições mínimas de salubridade dos ambientes de preparo de alimentos, armazenamento e de refeição. Diante do exposto, declara ser viável a contratação pretendida.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO DINIZ QUEIROZ

2º Sgt SAD - Membro da Comissão de Planejamento

Despacho: Elaborado por:

LUCAS FABRICIO DE LUCENA

2º Ten Int - Chefe da Subseção de Planejamento da Seção de Subsistência

Despacho: Aprovado por:

WAGNER DE ALMEIDA VITORIA

Ten Cel Int - Ordenador de Despesas do Grupamento de Apoio de São Paulo

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planta Rancho BAST.PDF (692.34 KB)
- Anexo II - PLS.pdf (215.98 KB)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 4/2025
Data/Hora de Criação:	23/01/2025 18:56:44
Páginas do Documento:	10
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	11
Hash MD5:	28fff39fc6959d590ba980ff3789902c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LUCAS FABRICIO DE LUCENA no dia 30/01/2025 às 09:32:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento FABIO DINIZ QUEIROZ no dia 30/01/2025 às 09:44:19 no horário oficial de Brasília.